



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2018

*“Institui o Concurso de Frases em comemoração aos 70 anos do Município de Amambai e dá outras providências”.*

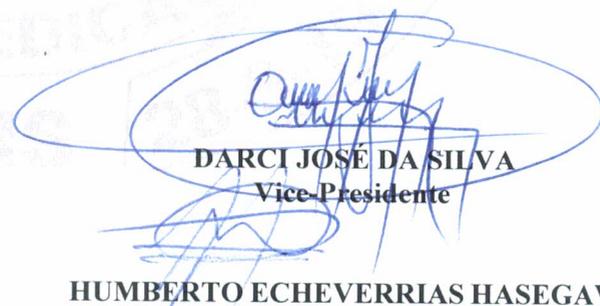
A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

- Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Amambai o Concurso de Frases, alusivas à data em que é comemorado os 70 anos de Amambai, a ser realizado nas escolas públicas e privadas da cidade com a participação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio.
- Art. 2º.** Receberão troféus as escolas que participarem e os alunos classificados receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, que será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
- Parágrafo único.** As despesas com troféus e medalhas que constam no caput do artigo serão objetos de doação.
- Art. 3º.** As normas e critérios do Concurso de Frases serão através do regulamento que integra a presente Resolução.
- Art. 4º.** A Comissão julgadora do Concurso de Frases, será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.
- Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de junho de 2018.

  
DILMAR DALVANE BERVIAN  
Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER  
1º Secretário

  
DARCI JOSÉ DA SILVA  
Vice-Presidente

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## REGULAMENTO

### ARTIGO I

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

### ARTIGO II

As frases ganhadoras serão divulgadas em materiais informativos da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

### ARTIGO III

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema “AMAMBAI 70 ANOS”, e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

- a) O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome “AMAMBAI 70 ANOS”. A frase em questão deve ser curta, composta por apenas um período simples;
- b) Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;
- c) Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;
- d) Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

### ARTIGO IV

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as frases, sendo até duas de cada categoria.

### ARTIGO V

O concurso terá a seguinte programação:

- No dia 06 de agosto do ano de 2018 – Lançamento do Concurso;



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 07 à 31 de agosto de 2018 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2018 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2018 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

## ARTIGO VI

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

## ARTIGO VII

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- adequação ao tema.

## ARTIGO VIII

O concurso será realizado nas seguintes categorias:

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio

A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

## ARTIGO IX

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola;
- O ganhador do 1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;
- O ganhador do 2º lugar do concurso receberá um curso de robótica;
- O ganhador do 3º lugar do concurso receberá um curso de robótica;
- A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.

Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

## ARTIGO X

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

## ARTIGO XI

Os ganhadores autorizam, desde já, e como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, frase, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

## ARTIGO XII

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

## ARTIGO XIII

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

## ARTIGO XIV

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.



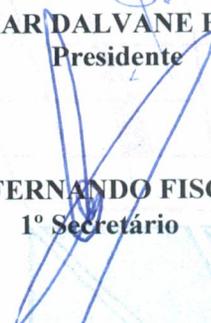
# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Amambai/MS, 26 de junho de 2018.

  
**DILMAR DALVANE BERVIAN**  
Presidente

  
**DARCL JOSÉ DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**LUIZ FERNANDO FISCHER**  
1º Secretário

  
**HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA**  
2º Secretário

